

COLETÂNEA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC

3.º TRIMESTRE - 2021

Cidade da Praia, 01 de outubro de 2021

I – Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão extraordinária de 1 de outubro de 2021, aprovou a presente coletânea, que contém o resumo das suas principais deliberações e das atividades em que o coletivo da ARC esteve envolvido, ao longo do terceiro trimestre (julho, agosto e setembro) de 2021, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

II – Atividades

Atividades e eventos em que participaram, em representação da ARC, técnicos desta e membros do Conselho Regulador:

- No dia 2 de julho, a ARC recebeu em visita, seguida de reunião com os membros do Conselho Regulador, Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, que tem sob a sua responsabilidade a pasta da comunicação social.
- No dia 2 de setembro, o Secretário Executivo, devidamente indigitado para representar a ARC, participou na reunião de arbitragem técnica do processo de elaboração do Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2022, que incluiu o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional. A reunião foi realizada a convite da Senhora Diretora Nacional de Orçamento e Contabilidade Pública, Dra. Lidiane Nascimento, e contou com a presidência de Sua Excia. o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional. Na ocasião, coube ao Secretário Executivo da ARC apresentar o projeto do orçamento e a proposta do plano de atividades da ARC para o ano de 2022, tendo justificado a proposta de aumento das despesas com a implementação das disposições dos Estatutos da instituição, que foram alterados em dezembro de 2020.
- No dia 23 de setembro, quatro membros do Conselho Regulador mantiveram um encontro de trabalho, na sede da Assembleia Nacional de Cabo Verde, com a delegação parlamentar da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, encarregue de acompanhar o processo das próximas eleições

presidenciais cabo-verdianas. Na reunião, a delegação da ARC foi chefiada pela Presidente do Conselho Regulador, Dra. Arminda Pereira de Barros e a delegação parlamentar da CEDEAO foi chefiada por Sua Excelência o Presidente da Comissão de Assuntos Políticos, Paz, Segurança e do Mecanismo Africano de Revisão de Pares daquele Parlamento, Hon. Snowe Edwin Melvin Jr.

- No dia 29 de setembro, a Senhora Presidente do Conselho Regulador, acompanhada de dois técnicos da ARC, recebeu o Diretor Geral da Sociedade de Comunicação para o Desenvolvimento (SCD), operadora de televisão detentora do serviço de programas televisivos, Tiver.

- No dia 30 de setembro a ARC, representada pelo Secretário Executivo, Dr. Justino Miranda, e pelo Técnico do Gabinete de Fiscalização, Registos e Licenciamentos, Dr. Eugénio Martins, participou no workshop sobre socialização pública da Estratégia Nacional de Política Espacial 2021-2030, organizado pela Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME), na cidade da Praia.

III – Reuniões e deliberações do Conselho Regulador

Ao longo do terceiro trimestre de 2021, o Conselho Regulador reuniu-se por sete (7) vezes, todas em sessões ordinárias, reuniões que decorreram por via de teleconferência, tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

Deliberações da reunião ordinária de 6 de julho

- Que concede alvará à Televisão África S.A. (TVA) para o exercício da atividade de televisão no território nacional, generalista e em sinal aberto.

- Que admite o pedido de registo da TOP MAIS MÉDIA Lda. como operadora radiofónica.

Deliberações da reunião ordinária de 20 de julho

- Que autoriza a Alfa-Comunicações, Lda., detentora da Rádio Alfa, com sede na cidade da Praia, a exercer, provisoriamente e por um período de 5 (cinco) anos, a atividade de radiodifusão, com serviços de programas de âmbito geral e de cobertura nacional.

- Que autoriza a alteração do nome do serviço de programas de rádio Praia FM2 - Radiu Kultura para TOP FM - Rádio Kultura.

Deliberações da reunião ordinária de 3 de agosto

- Que baixa ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para revisão dos termos da decisão, a proposta de deliberação relativa ao processo de contraordenação instaurado à operadora de televisão por distribuição, BOOM Multimédia S.A., pela emissão, em sinal aberto e período diurno, de um canal com conteúdo para adultos, que só deveria ser disponibilizado ao público com codificação.

- Que aprova o plano de atividades e o projeto do orçamento da ARC para o ano económico de 2022.

- Que aprova a proposta de projeto de resolução que revoga a Resolução n.º 151/VIII/2015, de 29 de dezembro, e que aprova o novo quadro de pessoal da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) e o respetivo conteúdo funcional.

- Que abre um processo de contraordenação contra a operadora de rádio Cidade Comunicações, na qualidade de detentora do serviço de programas radiofónico, Cidade FM, no seguimento do levantamento de um auto de notícia relativo à emissão de publicidade de uma conhecida marca de cerveja – bebida alcoólica.

- Que autoriza a contratação de uma jurista, em regime de prestação de serviços, pelo período de um (1) ano.

- Que aprova o Plano de Fiscalização para o ano económico de 2021.

- Que recomenda ao Secretariado Executivo, no seguimento da primeira apreciação ao pedido de fim da acumulação do cargo, a apresentação a este órgão deliberativo de uma proposta de substituição da Técnica Superior de Relações Públicas, que vinha exercendo as suas funções em acumulação com o cargo de Secretária do Conselho Regulador.

- Que manda baixar, para emissão de parecer prévio, o pedido de apoio, por parte de uma funcionária, para comparticipação por parte da ARC no pagamento de propinas, no âmbito de um curso de Mestrado em Jornalismo Especializado e Gestão de Informação, que a mesma pretende frequentar.

Deliberações da reunião ordinária de 17 de agosto

- Que aplica à arguida BOOM TV, SA., uma coima no montante de 375.000\$00 (trezentos e setenta e cinco mil escudos), por incumprimento da imposição legal de assegurar que a emissão televisiva de qualquer programa, suscetível de influir de modo negativo na formação da personalidade da criança e do adolescente, só poder ter lugar em horário noturno, considerando, como tal, o período entre as 22 horas e as 6 horas, nos termos dos números 4 e 5 do Artigo 44.º da Lei da Televisão.

- Que defere o pedido de parcelamento da taxa de licenciamento da operadora radiofónica Alfa-Comunicações, Lda., condicionando o início da atividade e a atribuição do alvará à quitação de todas as prestações.

- Que decide solicitar à Polícia Nacional esclarecimentos sobre o ocorrido no caso de alegado impedimento de acesso da equipa de reportagem da TCV às

instalações do aeroporto da Praia, para realizar reportagem sobre cancelamento de voos.

Deliberações da reunião ordinária de 31 de agosto

- Que aprova o orçamento retificativo ao orçamento da ARC para o ano económico de 2022.
- Que aprova a nomeação definitiva de funcionários (Celso Santos, Idalgisa Moreira, Marlene Teixeira, Nilce Reis, Nilson Marques e Viana Semedo) para o quadro de pessoal da ARC.
- Que autoriza o regresso ao serviço de uma funcionária (Dulce Rocha), que se encontrava em situação de licença sem vencimento de longa duração.

Deliberações da reunião ordinária de 14 de setembro

- Que aplica à Cidade Comunicações, S.A., na qualidade de proprietária da Rádio Cidade FM, uma advertência - acompanhada da exigência do pagamento da soma pecuniária no valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos) pela publicidade indireta de marca de bebida alcoólica num dos seus programas -, no âmbito do processo de contraordenação por divulgação de publicidade alusiva à marca de uma bebida alcoólica, nos seus serviços de programa.
- Que não admite, por considerar que a mesma alude a matéria que não é da competência da ARC, a queixa da União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde, Central-Sindical (UNTC-CS), através da qual reclamava de uma eventual omissão do Conselho de Administração da RTC, relativa a um recurso hierárquico interposto no âmbito do direito de resposta requerido pela autodenominada Plataforma Sindical.

- Que admite e manda proceder ao registo da empresa UNITEL T+ S.A., com sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, como operadora de televisão por distribuição, de abrangência nacional.

Deliberações da reunião ordinária de 28 de setembro

- Que manda instaurar um processo de contraordenação contra a CV Multimédia S.A., proprietária do serviço televisivo por distribuição ZAP TV, pelo exercício de atividade televisiva sem o competente registo na ARC, após várias notificações para o fazer.

- Que admite e manda proceder ao registo da empresa GC Comunicações - Sociedade de Comunicação & Marketing, com sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, como agência de publicidade.

Cidade da Praia, 1 de outubro de 2021
A Presidente do Conselho Regulador
Arminda Pereira de Barros